

LEI Nº 643/2019 DE 21/02/2019

“Que concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do artigo 37 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal propôs, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de João Ramalho, na proporção de 5,00% (cinco por cento), sobre a Escala de Vencimentos e Salários, anexo I, constante da Lei 558/16, de 24/02/2016.

Artigo 2º - A revisão geral anual concedida guarda estrita observância à proposta de revisão concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao funcionalismo municipal, através do Projeto de Lei nº 659/19, de 22/01/2019, tendo por objetivo manter o poder aquisitivo do valor da remuneração percebida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 21 de fevereiro de 2019.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 643/19

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO - BASE FEVEREIRO DE 2019

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.069,41	1.089,67	1.111,63	1.133,78	1.156,50	1.176,31	1.198,66	1.222,58	1.247,16
2	1.466,90	1.495,19	1.524,02	1.553,42	1.583,44	1.613,52	1.644,63	1.676,37	1.709,97
3	1.629,82	1.661,25	1.693,30	1.725,99	1.759,27	1.792,81	1.827,40	1.862,67	1.898,60
4	2.235,48	2.278,64	2.322,60	2.367,40	2.413,11	2.459,17	2.506,55	2.554,96	2.604,29
5	3.066,51	3.125,64	3.185,94	3.247,45	3.310,13	3.373,26	3.438,31	3.504,70	3.572,34
6	4.206,18	4.287,31	4.370,08	4.454,43	4.540,44	4.626,75	4.716,08	4.807,09	4.899,84

CONTINUAÇÃO DA ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REF.	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1.272,13	1.293,98	1.318,53	1.344,98	1.371,82	1.399,31	1.423,48	1.451,91	1.480,93
2	1.741,67	1.774,83	1.809,06	1.843,98	1.879,61	1.915,90	1.952,39	1.991,38	2.031,21
3	1.935,23	1.972,10	2.010,14	2.048,95	2.088,51	2.128,81	2.169,33	2.212,72	2.257,01
4	2.654,54	2.705,04	2.757,22	2.810,42	2.864,66	2.919,98	2.975,69	3.035,20	3.095,92
5	3.641,30	3.710,45	3.782,06	3.855,05	3.929,43	4.005,27	4.081,51	4.163,18	4.246,41
6	4.994,44	5.089,46	5.187,71	5.287,82	5.389,87	5.493,89	5.598,47	5.710,46	5.824,63

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 21 de fevereiro de 2019.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal